

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2023, CELEBRADO ENTRE A SAMA - GESTÃO DO SANEAMENTO BÁSICO E DE SERVIÇOS CONCEDIDOS DE MAUÁ/SP E A EMPRESA NOTREDAME INTERMÉDICA SAÚDE S/A, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Aos 18 de agosto de 2025, compareceram as partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado a SAMA - GESTÃO DO SANEAMENTO BÁSICO E DE SERVIÇOS CONCEDIDOS DE MAUÁ/SP, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", com sede em Mauá/SP, na Av. Washington Luiz, 2923 - Vila Magini, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.533.003/0001-90, representada por seu Superintendente, Sr. EMERSON RIBEIRO DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 32.553.417-2 SSP/SP e inscrito no CPF 221.299.768-08, de acordo com a Lei Municipal nº 6.203 de 04/04/2024 e Portaria n.º 11.833, de 08/01/2025, e de outro lado a empresa NOTREDAME INTERMÉDICA SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.649.812/0001-38, estabelecido na Avenida Paulista, 867 – Bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01311-100, neste ato representada pelo Sr. GUSTAVO HENRIQUE ZACHARIAS RIBEIRO, Advogado, inscrito na OAB/SP sob n.º 221.845, CPF/MF sob n.º 263.622.978-73 e pelo Sr. DANIEL SOARES CAVALCANTI, Advogado, inscrito na OAB/CE sob n.º 17.659, CPF/MF sob n.º 920.216.203-44, conforme procuração anexa, a seguir denominada simplesmente "CONTRATADA", subordinadas às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, e nas cláusulas pactuadas no Contrato nº 07/2023, celebrado entre as partes em 08/08/2023, e condições deste Termo, com autorização superior e parecer jurídico para este aditamento, todas no processo de compras nº 01/2023, visando a prorrogação da vigência do contrato, nos termos abaixo detalhados:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato n.º 07/2023, firmado entre as partes em 15/08/2023, conforme possibilidade prevista na Cláusula VI – Prazos, do mesmo instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/09/2025, findando em 31/08/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor unitário, ou seja, por vida, deste Termo Aditivo passa a ser de R\$ 465,48 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), considerando os 6,06% (seis inteiros e seis centésimo por cento) de reajuste financeiro definido pelo Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, aplicado ao valor por vida do 1.º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 07/2023.

2. As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 51.02.04.122.0500.2608 – Código Orçamentário Reduzido n.º 08.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

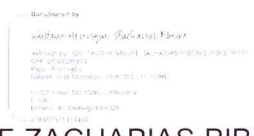
As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem acordes, firmaram este compromisso, registrado e digitado na Diretoria de Administração e Finanças, da qual foram extraídas 2 (duas) vias de idêntico teor.

Mauá/SP, 18 de agosto de 2025


EMERSON RIBEIRO DA SILVA
Superintendente
SAMA

2


GUSTAVO HENRIQUE ZACHARIAS RIBEIRO
Procurador
OAB/SP n.º 221.845

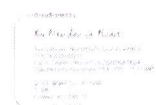
 Documento assinado digitalmente
DANIEL SOARES CAVALCANTI
Data: 21/08/2025 12:08:11-0300
Verifique em: <https://validar.itu.gov.br>

DANIEL SOARES CAVALCANTI
Procurador
OAB/CE n.º 17.659

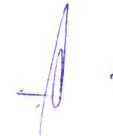


TESTEMUNHAS:


Nome: Heidy Perinotto Juko Tomaz
CPF: 315.727.498-81



Nome: Rui Mendonça Alvares
CPF: 309.383.918-10

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

Contratante: SAMA - GESTÃO DO SANEAMENTO BÁSICO E DE SERVIÇOS CONCEDIDOS DE MAUÁ/SP

Contratada: NOTREDAME INTERMÉDICA SAÚDE S/A

Contrato nº 007/2023 (2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO)

Objeto: Prorrogação contratual do Contrato n.º 07/2023, que possui como objeto a contratação de empresa operadora de planos ou seguros privados de assistência à saúde, com registro na ANA – Agência Nacional de Saúde Suplementar, especializada na prestação de serviços continuados na área de assistência médica, para a prestação/cobertura de serviço médico hospitalares, na segmentação ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, exames laboratoriais e demais serviços de apoio diagnóstico, aso servidores da SAMA, bem como aos seus dependentes legais e consanguíneos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mauá/SP, 18 de agosto de 2025

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EMERSON RIBEIRO DA SILVA

Cargo: Superintendente

CPF: 221.299.768-08



RG: 32.553.417-2 – SSP/SP

E-mail institucional: dsu@pmmsama.sp.gov.br

Telefone(s): 11 – 4514-0302

Assinatura: 

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Nome: EMERSON RIBEIRO DA SILVA

Cargo: Superintendente

CPF: 221.299.768-08

RG: 32.553.417-2 – SSP/SP

E-mail institucional: dsu@pmmsama.sp.gov.br

Telefone(s): 11 – 4514-0302

Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

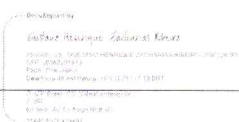
Nome: GUSTAVO HENRIQUE ZACHARIAS RIBEIRO

Cargo: Procurador

OAB/SP n.º 221.845

E-mail institucional: licitacoes@intermedica.com.br

Endereço: Av. Paulista, 867 – Bela Vista – São Paulo/SP – CEP 01211-100

Assinatura: 

Nome: DANIEL SOARES CAVALCANTI

Cargo: Procurador

OAB/CE n.º 17.659

E-mail institucional: licitacoes@intermedica.com.br

Endereço: Av. Paulista, 867 – Bela Vista – São Paulo/SP – CEP 01211-100

Assinatura:  Documento assinado digitalmente
DANIEL SOARES CAVALCANTI
Data: 21/08/2025 12:09:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:

Nome: MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Cargo: Diretor de Administração e Finanças

CPF: 269.888.568-89

E-mail institucional: daf@pmmsama.sp.gov.br

Telefone(s): 11 – 4514.0365

Assinatura: _____

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: SAMA - GESTÃO DO SANEAMENTO BÁSICO E DE SERVIÇOS CONCEDIDOS DE MAUÁ/SP

CNPJ Nº: 00.533.003/0001-90

CONTRATADA: NOTREDAME INTERMÉDICA SAÚDE S/A

CNPJ Nº: 44.649.812/0001-38

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 07/2023

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2023

2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO (01/09/2025 à 31/08/2026)

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR POR VIDA (R\$): R\$ 465,48 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

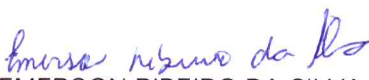
Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Mauá/SP, 18 de agosto de 2025


EMERSON RIBEIRO DA SILVA

Superintendente

SAMA